

LEI Nº 951/12, de 19 de Janeiro de 2012.

**ALTERA O VALOR DO DAS-3 DO ART.4º DA LEI 935/11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE AQUIRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido em **R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)** o valor do cargo em comissão DAS-3 da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Aquiraz;

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se insuficientes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de janeiro de 2012.

**Art. 4º** - A estimativa do impacto orçamentário financeiro e a remuneração do Cargo de provimento em comissão de natureza indivisível passará vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aquiraz, em 19 de janeiro de 2012.

  
Edson Sá

**Prefeito Municipal**

Anexo I da lei nº \_\_\_\_\_ /12 de 19 de janeiro de 2012.

SIMBOLOGIA	Vencimento	Representação	VL.TOTAL
DAS-3	64,00	576,00	640,00

Estimativa do impacto anual sobre o orçamentário financeiro 2012

Especificação	Simb	Qtd	VI Unit RS	Impt.Orçam. Financ.	Impt.encarg Patronal
Assessor de Manutenção	DAS - 3	8	50,00	4.800,00	1.056,00